



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
CIDADE PRESÉPIO**

**DECRETO Nº 2.538 DE 03 DE ABRIL DE 2.023**

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 06 de abril de 2.023 e dá outras providências.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais **na próxima quinta-feira, dia 06 de abril de 2.023.**

**Parágrafo único** – A suspensão das atividades é extensiva às repartições de Educação Municipal e Estadual nesse Município de Monte Alegre do Sul.

**Art. 2º** O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto por se tratarem de atividades essenciais, tais como limpeza pública, coleta de lixo, serviços da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e vigilância de próprios municipais.

**Parágrafo único** – O setor de ambulâncias também não sofrerá interrupções em seu funcionamento, havendo expediente normal para os motoristas de todas as escalas de horários.


**Art. 3º** A suspensão do expediente de que trata o artigo 1º não se aplica ao Departamento de Cultura, Esportes e Turismo em virtude das festividades da Semana Santa.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 03 de abril de 2023.

  
**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 03 de abril de 2023.

  
**Giovana Helena Vicentini Cordeiro**  
Diretor de Administração e Governo Municipal